

# REGULAMENTO

**Práticas de Sustentabilidade**  
*Um jeito cooperativo de mudar o mundo*



5° Prêmio  
**CONCREDO**  
Verde

# Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Justificativa.....	3
4. Como participar?.....	4
4.1. Quem pode concorrer?.....	4
4.2. Quem não pode concorrer?.....	5
5. Como se inscrever?.....	5
6. Em qual categoria se inscrever?.....	6
6.1 Concred Social.....	6
6.2 Concred Economia.....	6
6.3 Concred Ambiental.....	7
7. Como apresentar o projeto?.....	7
8. Quem avaliará os projetos?.....	9
9. Quais são os critérios de avaliação?.....	10
10. Quais são os prazos?.....	11
11. Direito de imagem.....	11
12. Considerações finais.....	11



## 1. Apresentação

O Prêmio “Concred Verde” é uma iniciativa da Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito (Confebras) que tem como finalidade reconhecer as boas práticas de responsabilidade social e ambiental de Cooperativas de Crédito brasileiras, implementadas através de atividades intimamente ligadas a uma gestão ética, sustentável e transparente, em harmonia com os pilares: equilíbrio ambiental, viabilidade econômica, justiça social e dimensão cultural.

## 2. Objetivo

O “Prêmio Concred Verde” tem como objetivo fomentar, reiterar e incentivar as práticas das Cooperativas Financeiras e demais entidades ligadas ao setor, que marcham por um diálogo ainda mais participativo frente à responsabilidade socioambiental.

Assim, há não apenas uma mudança de comportamento da Cooperativa, mas também a significativa legitimidade da preocupação com o futuro, pelo fato de os negócios cooperativistas estarem estreitamente ligados ao conceito de responsabilidade compartilhada.

Dessa forma, busca-se gerar nas cooperativas e demais instituições a necessidade de compreender e aderir à cultura da cadeia produtiva dentro dos valores de responsabilidade socioambiental, ou seja, de mãos dadas para um melhor desenvolvimento da sociedade, com sustentabilidade econômica e principalmente ambiental.

Para tanto, se a sua Cooperativa Financeira interfere positivamente nas comunidades em que está inserida, com ações pertinentes e comprometidas com a evolução da qualidade de vida em termos sociais, ambientais e/ou econômicos, será uma honra a sua participação no 5º Prêmio Concred Verde.

## 3. Justificativa

É responsabilidade de todos, mantermo-nos inseridos num determinado ambiente sem causar impacto a esse meio. Um empreendimento sustentável garante uma boa qualidade de vida à população e colabora para a preservação do meio ambiente, garantindo assim, uma longa vitalidade e um baixo impacto naquela região durante gerações.



Ao atuarmos de forma irresponsável, estamos provocando a escassez de recursos necessários à nossa sobrevivência e dificultando a vida de milhões de pessoas.

Ações aparentemente simples e de pouco impacto, quando tomadas por um grande número de pessoas, tornarão a sustentabilidade uma realidade palpável e real em qualquer parte onde haja a presença humana e garantirão a sobrevivência de nossa espécie por muito mais tempo.

Este é o objetivo deste Prêmio. Mostrar que este viés de sustentabilidade vem permeando diversos aspectos da sociedade e de grandes instituições com o intuito de fomentar a diferença.

## 4. Como participar?

### 4.1. Quem pode concorrer?

**4.1.1.** Cooperativas de Crédito situadas no território nacional;

**4.1.2.** Poderão concorrer ao 5º Prêmio Concred Verde as cooperativas de crédito sediadas no Brasil que tenham implementado ou desenvolvam projetos relacionados aos temas apresentados no item 5 deste regulamento;

**4.1.3.** O mesmo candidato poderá participar em mais de uma categoria, sendo o máximo de um projeto por categoria para cada cooperativa;

**4.1.4.** Os projetos deverão apresentar ações proativas de cunho social ou ambiental ou, ainda, atividades que contemplem ambas as áreas;

**4.1.5.** Os projetos deverão respeitar o tripé da sustentabilidade, estando em consonância com o mesmo, ou seja, ser:

- I. Economicamente viável;
- II. Socialmente justo;
- III. E ambientalmente correto.

**4.1.6.** Os projetos deverão ser guiados pelos princípios do cooperativismo, contribuindo para a saúde e o bem-estar da sociedade e seu desenvolvimento sustentável.

- I. Adesão Livre e Voluntária



- II. Gestão Democrática
- III. Participação Econômica
- IV. Autonomia e Independência
- V. Educação, Formação e Informação
- VI. Intercooperação
- VII. Interesse pela Comunidade

**4.1.7.** Os projetos deverão estar em conformidade com a legislação nacional aplicável e normas internacionais de comportamento, além de integrar toda a organização nas práticas e relações desenvolvidas.

#### **4.2. Quem não pode concorrer?**

**4.2.1.** Organizações que não estejam juridicamente enquadradas como Cooperativa de Crédito e/ou que estejam fora do território brasileiro;

**4.2.2.** Projetos com característica e finalidades comerciais que induzam a promoções;

**4.2.3.** Projetos que não apresentem dados verídicos, sob pena de desclassificação, podendo a comissão organizadora do Prêmio solicitar comprovação ou informação adicional dos trabalhos apresentados.

## **5. Como se inscrever?**

**5.1.** A inscrição será feita através de um formulário disponível no site **www.confefbras.coop.br/concred** e envio dos projetos via correios, conforme especificado no item 7 deste regulamento.

**5.2.** Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento ou que, por seu conteúdo, desrespeitem a legislação vigente.

**5.3.** As informações apresentadas deverão ser exatas e precisas, expressas de forma clara e em linguagem compreensível, não ensejando interpretações equivocadas ou falsas conclusões.

**5.4.** Todas as informações necessárias serão fornecidas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora do 5º Prêmio Concred Verde por meio do e-mail **premioconcred@confefbras.coop.br**.



**5.5.** A inscrição efetivada implicará na concordância integral da cooperativa participante com todos os termos e condições previstos nesse regulamento.

## 6. Em qual categoria se inscrever?

As categorias do 5º Prêmio Concred Verde são inspiradas nos 7 Princípios do Cooperativismo e no tripé da sustentabilidade. De modo que os princípios do cooperativismo deverão permear todos os projetos de todas as categorias, enquanto os três conceitos básicos do tripé da sustentabilidade irão constituir cada uma das categorias.



Abaixo estão discriminadas as 3 (três) categorias deste Prêmio. Cada uma terá premiação para 1º, 2º e 3º lugares, com seus respectivos troféus.

### 6.1 Concred Social

Esta categoria premiará projetos com atuação voltada para o interesse pela comunidade. Com base em uma das três premissas da sustentabilidade de ser Socialmente Justa, serão considerados projetos que contemplem comunidades na qual a cooperativa está inserida ou que exerça alguma influência sobre elas. Os projetos podem englobar ações nas áreas: educação, voluntariado, cultura, esporte ou qualquer outra atividade que leve melhoria para qualidade de vida da comunidade.

Ações nesse sentido fortalecem as relações sociais e tornam as comunidades aliadas ao desenvolvimento do cooperativismo.

### 6.2 Concred Economia

Esta categoria premiará projetos com atuação voltada para a participação econômica. Com base em uma das três premissas da sustentabilidade de ser Economicamente Viável, serão considerados os projetos inovadores que trouxeram economia de recursos para a organização ou que ajudem a vida financeira de seus usuários.

Ações nesse sentido podem se tornar referência entre as cooperadas e colaborar com o desenvolvimento do setor.



### 6.3 Concred Ambiental

Esta categoria premiará projetos com atuação voltada para o desenvolvimento e consciência ambiental. Com base em uma das três premissas da sustentabilidade de ser Ambientalmente Correto, serão considerados os projetos de: preservação e conservação do meio ambiente, que estimule o consumo consciente, que promova a gestão responsável dos recursos naturais, ou que pratique a educação ambiental.

Ações nesse sentido contribuem para a promoção da consciência ambiental e do desenvolvimento sustentável.

## 7. Como apresentar o projeto?

**7.1.** A inscrição deve ser realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico **[www.confedbras.coop.br/concred](http://www.confedbras.coop.br/concred)**, a qual deverá ser impressa e enviada via correio (Sedex) junto ao projeto e demais documentos solicitados.

**7.2.** Os Projetos deverão ser entregues devidamente digitados e encadernados em espiral, juntamente com toda a documentação exigida neste Regulamento.

**7.3.** Não serão permitidas retificações, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto, após recebimento do mesmo.

**7.4.** Todos os projetos inscritos, seja qual for a categoria, deverão ser redigidos em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e deverão conter no mínimo de 10 páginas numeradas, impressas em papel A4, orientação retrato, fonte "Times New Roman", corpo 12, espaço 1,5, textos justificados, contendo na primeira página apenas os nomes do Projeto, da Cooperativa, do coordenador do projeto e a categoria a que concorre.

**7.5.** Os projetos deverão ser elaborados seguindo a formatação abaixo:

- I. **Resumo do Projeto:** Escreva um resumo do seu projeto de forma clara e objetiva (máximo de 5 linhas);
- II. **Apresentação:** Faça uma síntese do projeto, indicando de modo geral sua realização;
- III. **Justificativa:** Descreva os motivos que o levaram a realizar este projeto e defenda a sua importância;



- IV. **Objetivo:** Aponte o objetivo principal do projeto e os objetivos específicos;
- V. **Público-alvo:** Informe as camadas da população contempladas pelo projeto, a faixa etária e a quantidade estimada;
- VI. **Municípios e Estados contemplados:** Indique o(s) local/locais onde o projeto foi realizado ou que recebeu sua influência;
- VII. **Equipe envolvida:** Relacione os profissionais envolvidos no projeto;
- VIII. **Duração:** Defina a duração: trata-se de um projeto permanente ou de um projeto pontual? Cite a data de início e, no último caso, informe quanto tempo durou;
- IX. **Metodologia:** Relate o planejamento e o formato escolhido para o desenvolvimento do projeto;
- X. **Desenvolvimento:** Descreva e enumere todas as etapas de execução do projeto;
- XI. **Cronograma:** Apresente as ações que foram realizadas para o cumprimento de cada etapa;
- XII. **Resultados:** Aponte o impacto provocado pela realização do seu projeto;
- XIII. **Conclusão:** texto livre pontuando, por exemplo, a experiência adquirida com a realização do projeto;
- XIV. **Anexos:** Contendo peças gráficas, releases, matérias em jornais e demais documentos que comprovem a execução do projeto.

## 7.6. Documentos exigidos

- I. Cópia, emitida em data atual, do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia simples dos atos constitutivos da instituição e de sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado.

## 7.7. Mídia ótica

Anexar cópia do projeto gravada em mídia ótica (CD ou DVD), contendo ficha de Inscrição, Projeto e documentação solicitada. A mídia ótica deverá ser identificada com etiqueta contendo os nomes da Cooperativa, do projeto e da categoria. Deverá ser enviada dentro de embalagem de papel ou papelão, própria do produto, não podendo vir em caixa acrílica, e deve ser inserida em um envelope opaco, tamanho meio ofício, o qual deverá





ser encadernado junto ao Projeto. É de responsabilidade do proponente a perfeita leitura destes arquivos.

## 7.8. Procedimentos de envio

Via correio (Sedex):

**Colocar dentro de um envelope pardo, opaco, lacrado de forma indevassável, contendo externamente o nome do projeto e categoria:**

→ A Ficha de Inscrição disponível no site, em uma única via, devidamente preenchida, digitada, datada e assinada pelo representante legal do projeto e NÃO ENCADERNADA.

→ O projeto, encadernado, em espiral, com todos os demais documentos exigidos neste Regulamento.

A postagem deverá ser realizada até a data limite de inscrição, considerando como destinatário o seguinte endereço:

**Confabras (Prêmio Concred Verde)**

**AC: Tatiele Almeida**

**SBS Quadra 02 Bloco E Edifício Prime Business Convenience, Sala nº 1503, Brasília-DF  
CEP: 70.070-120**

## 8. Quem avaliará os projetos?

**8.1.** Cada projeto será avaliado em relação ao mérito e à relevância, de acordo com a categoria em que estiver inscrito.

**8.2.** A avaliação será executada em 2 (duas) etapas:

I. A primeira etapa será a seleção das Cooperativas habilitadas a participar do 5º Prêmio Concred Verde, a ser realizada por profissionais da área do direito ambiental, os quais não julgarão o mérito dos projetos apresentados, mas os requisitos mínimos para participação apontados nesse regulamento;

II. Na segunda etapa a comissão julgadora avaliará minuciosamente os projetos habilitados na primeira etapa, dando máxima relevância a todos os requisitos definidos nesse regulamento.

**8.3.** A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros isentos, de formação multidisciplinar, com conhecimento técnico e expertise em projetos de sustentabilidade.



## 9. Quais são os critérios de avaliação?

**9.1.** A comissão julgadora avaliará os projetos de acordo com o propósito do Prêmio e adequação às modalidades de inscrição, considerando impreterivelmente os seguintes critérios:

**9.1.1. Veracidade:** As informações apresentadas nos projetos deverão ser verdadeiras, passíveis de verificação e de comprovação, para tanto as ações devem ser corretamente documentadas e dispor de dados comprobatórios.

**9.1.2. Relevância na Cooperativa:** Grau de relevância e adequação do projeto ao panorama apresentado e sua correlação com a atividade fim da cooperativa; seus valores e sua capacidade de manter o projeto no futuro, abrangendo os 7 princípios do cooperativismo.

**9.1.3. Envolvimento com o público interessado:** Avaliar o envolvimento dos públicos estratégicos para a cooperativa (stakeholders), e a relevância dos projetos para a sociedade onde está inclusa.

**9.1.4. Qualidade e gestão do projeto:** Análise dos recursos utilizados para a concepção do projeto, bem como sua correlação entre os indicadores do planejamento estratégico da cooperativa.

**9.1.5. Concretude:** As informações de benefícios socioambientais deverão corresponder a práticas concretas adotadas, evitando-se conceitos vagos que remetam a conclusões equivocadas ou mais abrangentes do que as condutas apresentadas.

**9.2.** Os jurados atribuirão pontos de 0 a 10 para cada critério do item 7.1, por projeto inscrito. Os pontos deverão ser multiplicados pelo peso de cada critério, conforme quadro 1, e em seguida somados, chegando-se ao resultado final.

<b>Veracidade</b>	<b>0,5</b>
<b>Relevância na Cooperativa</b>	<b>0,5</b>
<b>Envolvimento com o Público interessado</b>	<b>1,5</b>
<b>Qualidade e gestão do projeto</b>	<b>1,5</b>
<b>Concretude</b>	<b>1,0</b>

Quadro I



**9.3.** Os premiados serão os que receberem as maiores notas, podendo alcançar no máximo 50 pontos.

**9.4.** Critérios de desempate:

I. O primeiro será a soma dos critérios: Envolvimento com o público interessado e Qualidade e Gestão do projeto;

II. O segundo será a maior nota individual nos critérios seguindo a seguinte ordem:

- a) Qualidade e Gestão do projeto;
- b) Envolvimento com o público interessado;
- c) Concretude;
- d) Relevância na Cooperativa;
- e) Veracidade.

## 10. Quais são os prazos?

**10.1.** Os projetos poderão ser inscritos a partir do dia 16 de abril até 10 de outubro\* de 2018.

**10.2.** Os vencedores serão anunciados e homenageados no dia 21 de novembro 2018, às 20h30, em cerimônia a ser realizada no CentroSul Centro de Convenções, localizado na Avenida Governador Richard nº 850, Centro – Florianópolis/SC.

## 11. Direito de imagem

A inscrição para o Prêmio implicará a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual publicação, com citação dos créditos e direitos autorais, divulgação e utilização dos seus trabalhos, assim como a autorização do uso de imagens, textos e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

## 12. Considerações finais

A comissão organizadora se reserva o direito de solicitar informações complementares sobre os Projetos inscritos, a qualquer tempo e a seu juízo.

Os projetos implantados e/ou em desenvolvimento, que venham a ser premiados

*\*Prazo prorrogado em 14 de setembro de 2018.*



nas categorias deste regulamento, poderão ser divulgados livremente por suas respectivas cooperativas a partir do conhecimento oficial dos resultados, desde que citando o nome do Prêmio “Concred Verde”.

As inscrições de um projeto implantado e/ou em desenvolvimento significam aceitação tácita ou expressa deste regulamento.

A Comissão Julgadora do Prêmio “Concred Verde” é o órgão decisório final em qualquer manifestação duvidosa em relação a este regulamento ou qualquer assunto relacionado ao Prêmio. A mesma é soberana em sua avaliação e contra suas decisões não caberão recursos.

Realização:



5° Prêmio  
CONCREDO  
Verde